



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI nº 015/20 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 1.305  
de 16 de 09 de 2020  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA LONGA

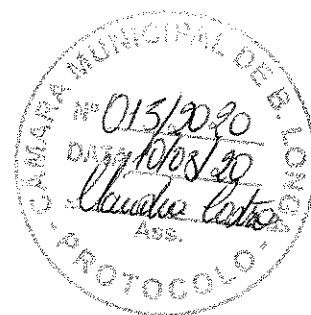
*Revoga a Lei Municipal nº 1.296, de 27 de fevereiro de 2020.*

O prefeito do Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições leais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.296, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Longa – MG, 07 de Agosto de 2020.



  
**Mário Antônio Coelho**  
**Prefeito Municipal**

**VIDE VERSO ➡**